

DECRETO Nº. 030, DE 02 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre cancelamento de débito inscrito em dívida ativa”.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a o inciso I, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado parcialmente o débito com o fisco municipal, em nome do contribuinte **GERALDO ROQUE FUNERÁRIA**, inscrito no CNPJ nº 53.675.732/0002-29, referente a Taxa de licença de Funcionamento – TLF, exercício de 2002 a 2005, no valor total de R\$115,03 (cento e quinze reais e três centavos), referente à diferença entre o valor do débito atualizado até esta data e o valor quitado nos autos do processo de execução fiscal nº 0009430-68-2006.8.26.0453, através de depósito judicial ocorrido em 01/09/2017 e 28/02/2018, sendo que o mesmo foi transferido para a conta 33-7, Banco do Brasil – Agência 6614-1, em nome do Município de Reginópolis, em 30/04/2019, no montante de R\$ 2.071,54 (dois mil e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme comprovam documentos que instruem processo administrativo referente ao presente crédito.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reginópolis, 02 de maio de 2019.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
Prefeita de Reginópolis

Registrado na secretária e Publicado na forma da Lei vigente